

LEA ADEODATO ARAGÃO - Gerente da célula de gerenciamento estratégico da STDE - matrícula 49283. Art.2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. MESSIAS AGUIAR ALCÂNTARA - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

PORTEIRA Nº 004/2026 - STDE - DISPÔE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 030/2024 - STDE DA SECRETARIA DO TRABALHO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 104, inc. III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela STDE; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art.1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 030/2024 - STDE da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR: a Sra. ANA AGALPY GOMES DE ARAÚJO - Assessora Chefe da Célula de Recursos Humanos e Patrimônio da STDE - matrícula nº 48645. II - FISCAL: a Sra. BRUNA LEA ADEODATO ARAGÃO - Gerente da célula de gerenciamento estratégico da STDE - matrícula 49283. Art.2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II -

Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. MESSIAS AGUIAR ALCÂNTARA - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

SECRETARIA DE TRÂNSITO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 010/2025 - SETRAN, publicada no Diário Oficial do Município Nº 2094, de 01 de julho de 2025, página 09, ONDE SE LÊ: "Art. 1º. Designar o servidor Francisco José Cronemberguer, Secretário Executivo da Secretaria do Trânsito - SETRAN, para exercer a função de Ordenador de Despesas no âmbito desta Secretaria, com as competências e atribuições definidas pela legislação vigente." LEIA-SE: Art. 1º. Designar o servidor FRANCISCO JOSE DE SOUSA CRONEMBERGES, Secretário Executivo da Secretaria do Trânsito - SETRAN, para exercer a função de Ordenador de Despesas no âmbito desta Secretaria, com as competências e atribuições definidas pela legislação vigente Sobral/CE, data da assinatura digital. JOSÉ LEANDRO MENEZES COSTA - Secretário do Trânsito.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023-CMT, celebrado entre o Município de Sobral/CE, por intermédio da SECRETARIA DO TRÂNSITO e a empresa PONTUAL RENTA CAR LTDA. OBJETO: O presente termo aditivo ao contrato nº 001/2023 - CMT, tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato que visa a prestação de serviços de locação de veículos automotores com manutenção, seguro ou responsabilização por eventuais danos e reposição de peças por conta da contratada para atender a demanda do Órgão/Entidade da Prefeitura Municipal de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativas previstas no anexo I do termo de referência do edital e na proposta da contratada. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo prorrogará o contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de fevereiro de 2026 e término em 06 de fevereiro de 2027. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições que ora não foram, por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DE ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA CRONEMBERGES - CONTRATANTE e MARCOS ANTONIO DE CARVALHO - COTRATADO. Gustavo Paiva Madeira, Coordenador Jurídico da SETRAN.

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025 - SESEC. PROCESSO nº P429695/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ - SESEC, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.63410001-37, situado na Rua Engenheiro José

Figueiredo, no 1035, bairro Cohab I, Sobral, Ceará. CONTRATADA: MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL S/S, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 05.282.559/0001-75, com sede na Rua Leonardo Mota, 2632, Dionísio Torres, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.170-041, doravante denominada CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: rt. 107 da Lei nº 14.133/2021 e cláusula quarta do termo contratual. OBJETO: a prorrogação da vigência contratual e o ajuste do cronograma financeiro que visa a "Contratação de empresa para execução dos serviços profissionais de contabilidade de natureza técnica e singular, com notória especialização, de interesse dos órgãos/secretarias da prefeitura do município de Sobral - CE". SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: FRANCISCO NILTON DA SILVA Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Cidadã. Pela CONTRATADA: ANTONIO EVERARDO LOPES MATIAS, Representante da Meritus Consultoria e Controladaria Governamental S/S. DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2026. VISTO: ABRAÃO LINCOLN SOUSA PONTE - Coordenador Jurídico da SESEC.

SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - SEUMA. A SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE (SEUMA), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e sua Errata nº 01/2026, torna público o RESULTADO PRELIMINAR da análise documental e classificação dos inscritos para o comércio ambulante nas festividades do "BLOCO DOS SUJOS". A seleção observou rigorosamente a ordem cronológica de inscrição, as prioridades legais para MEI e a destinação de vagas remanescentes conforme item 6.6.1 do Edital. 1. RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS E CADASTRO DE RESERVA Listagem única por categoria, ordenada por classificação. A situação indica se o candidato obteve a vaga imediata ou se compõe o cadastro de reserva. 3. DOS RECURSOS Conforme estabelecido no Cronograma (Item 9) e no Tópico 10 do Edital: 3.1. Fica aberto o prazo para interposição de recursos contra este Resultado Preliminar, que deverá ser realizado exclusivamente no dia 27/01/2026, até às 15h00 (horário local). 3.2. O recurso deverá ser fundamentado e enviado para o e-mail oficial: eventossobral2026@gmail.com. 3.3. No assunto do e-mail deverá constar: "RECURSO - EDITAL AMBULANTES - [NOME DO CANDIDATO - Nº SOLICITAÇÃO]". É de inteira responsabilidade do candidato expor as razões de seu inconformismo, sendo vedada a inclusão de novos documentos que deveriam ter sido apresentados no ato da inscrição. Sobral/CE, 27 de janeiro de 2026. EVYSDANNA GOMES DE PAULA, SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

I. RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS (DEFERIDOS)			
I.1. CATEGORIA: ISOPOR			
CLASIFICAÇÃO	Nº SOLICITAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF / CNPJ
1	SA001932/2026	FRANCISCO WILLIAMS MOREIRA MOUTA	*****-***32-00
2	SA001933/2026	RODRIGO VIEIRA DA SILVA	*****-***32-00
3	SA001953/2026	VIVIANE DE SOUSA VIEIRÓA	*****-***32-00
4	SA001962/2026	JOSE ALBERTO SOUSA RODRIGUES	*****-***32-00
5	SA001993/2026	ANDERSON OLIVEIRA DE SOUSA	*****-***32-00
6	SA001994/2026	FRANCISCO DE VASCONCELOS GLACIANO	*****-***32-00
7	SA002000/2026	RACKSON BRUNO LIMA ARAÚJO	*****-***32-00
8	SA002013/2026	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA	*****-***32-00
9	SA002028/2026	MARIA ROSALIA DA SILVA NASCIMENTO	*****-***32-00
10	SA002033/2026	ELIZANGELA ALBUQUERQUE MIGUEL	*****-***32-00
11	SA002040/2026	FRANCISCO DE SOUZA PIMENTOS	*****-***32-00
12	SA002040/2026	MURIEL LEVEDO NUNES	*****-***32-00
13	SA002044/2026	LUIZ CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA	*****-***32-00
14	SA002059/2026	RAIMUNDINA TOMAZ VIEIRA	*****-***32-00
15	SA002065/2026	FRANCISCO JONAS TOMAZ VIEIRA	*****-***32-00
16	SA002078/2026	ANTÔNIO AURELIO VASCONCELOS DA SILVA	*****-***32-00
17	SA002081/2026	CASSIA DE ALMEIDA PINTO	*****-***32-00
18	SA002085/2026	JULIO CÉZAR DE SOUZA	*****-***32-00
19	SA002088/2026	VERÔNICA DE OLIVEIRA COSTA	*****-***32-00
20	SA002090/2026	CARLOS ANTONIO DA SILVA	*****-***32-00
21	SA002096/2026	NATHALIA PAULINHO	*****-***32-00
22	SA002098/2026	FRANCISCO SIDNEU VASCONCELOS LOPES	*****-***32-00
23	SA002106/2026	LELIO RIVELINO ALBUQUERQUE CONSTÂNCIO	*****-***32-00
24	SA002115/2026	MARIA LUCILENE DE ARAÚJO	*****-***32-00
25	SA002153/2026	AURÉLIO SILVA DE LIMA	*****-***32-00
26	SA002175/2026	PEDRO CRUZ DA SILVA	*****-***32-00
27	SA002178/2026	MARIA JOSE GALDINO	*****-***32-00
28	SA002222/2026	JOSEANE SILVA PAIXÃO	*****-***32-00
29	SA002235/2026	DAIANE VIEIRA NORBERTO	*****-***32-00
30	SA002342/2026	FRANCISCO PRIVINO NORBERTO FILHO	*****-***32-00
31	SA002368/2026	CARLOS ALBERTO SOUZA	*****-***32-00
32	SA002500/2026	BOSILEN RODRIGUES BARROS	*****-***32-00
33	SA002605/2026	FRANCISCO ANTONIO AMORIM ALBUQUERQUE	*****-***32-00
34	SA002621/2026	MARIA DAS GRACAS DE CARVALHO MARQUES	*****-***32-00
35	SA002441/2026	DENISE ALBUQUERQUE CAVALCANTE	*****-***32-00
36	SA002451/2026	ALAN RADISON DE SOUSA VASCONCELOS	*****-***32-00
37	SA002474/2026	LINDEMBERG NASCIMENTO LIBERATO	*****-***32-00
38	SA002520/2026	SERGIO CLETON OLIVEIRA DE ANDRADE	*****-***32-00
I.2. CATEGORIA: CARRINHO			
CLASIFICAÇÃO	Nº SOLICITAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF / CNPJ
1	SA002568/2026	EDMILSON RODRIGUES RODRIGUES	*****-***32-00
2	SA001869/2026	BENEVIDES PEREIRA RODRIGUES	*****-***32-00
3	SA001972/2026	ANALA LUCIA VASCONCELOS RODRIGUES	*****-***32-00
4	SA001975/2026	ANTONIA ROCHA SILVA	*****-***32-00
5	SA002010/2026	JOSE AIRTON GOMES	*****-***32-00
6	SA002030/2026	JOSE JESSE MENDES	*****-***32-00
7	SA002087/2026	ANTONIO FRANCISCO BARBOSA DO NASCIMENTO	*****-***32-00
8	SA002096/2026	FRANCISCO DE ASSIS SOARES FILHO	*****-***32-00
9	SA002099/2026	RITA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	36.997.247/0001-71
10	SA002138/2026	JOSE CARLOS RODRIGUES FONTELES	*****-***32-00
11	SA002140/2026	CARLOS RUFENO DE SOUSA	*****-***32-00
12	SA002273/2026	MARIA VALMEIDE DO NASCIMENTO	*****-***32-00
13	SA002375/2026	ROSE NILSON VICENTE	*****-***32-00
14	SA002377/2026	JOSE AIRTON DA SILVA	*****-***32-00
15	SA002380/2026	FRANCISCO EVANDRO SILVA	*****-***32-00

I.3. CATEGORIA: BARRACA			
CLASIFICAÇÃO	Nº SOLICITAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF / CNPJ
1	SA001933/2026	JOSIMAR DE SOUSA SANTOS	50.388.103/0001-49
2	SA001991/2026	64.591.346 VITORIA GUILHERMINA DE SOUSA MELO	64.591.346/0001-94
3	SA001997/2026	BRUNO RODRIGUES DO NASCIMENTO	60.611.861/0001-38
4	SA002008/2026	61772492 CICERO EVANDRO GALVÃO OLIVEIRA	61.772.492/0001-28
5	SA002014/2026	EDUARDO PONTE FROTA NETO	37.302.851/0001-07
6	SA002026/2026	LEONILDO ALVES DA SILVA	58.130.700/0001-06
7	SA002028/2026	NAGIBA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	*****-***32-00
8	SA002032/2026	M. AZEVEDO XIMENES (DUBIAH)	30.823.940/0001-52
9	SA001937/2026	ANALA CAROLINA DE SOUZA RODRIGUES	*****-***32-00
10	SA002045/2026	ALINDEMBERG GALVÃO	*****-***32-00
11	SA002108/2026	FRANCISCA CLAUDIA DA SILVA LIMA	*****-***32-00
12	SA002221/2026	JARINA FERREIRA LIMA	*****-***32-00
13	SA002226/2026	ROZILANE OLIVEIRA SILVA	*****-***32-00
14	SA002228/2026	CARLITO MARQUES FERREIRA	*****-***32-00
15	SA002234/2026	MARIA VALQUIRIA ARAUJO DE SOUSA	*****-***32-00
16	SA002240/2026	RODRIGO VIEIRA	*****-***32-00
17	SA002250/2026	MARIA VERA DE ARAÚJO SOUSA	*****-***32-00
18	SA002264/2026	BENEDITA AURELIANO DA SILVA ALMEIDA	*****-***32-00
19	SA002273/2026	EDIONARIA DOS SANTOS NASCIMENTO	*****-***32-00
20	SA002274/2026	HELIO SILVA SOUSA	*****-***32-00
21	SA002315/2026	JESSICA SOUSA DO NASCIMENTO	*****-***32-00
22	SA002351/2026	FRANCISCO LOPES DE CARVALHO	*****-***32-00
23	SA002362/2026	WENDY KESIUS SOUSA DE MESQUITA	*****-***32-00
24	SA002371/2026	ARISTIDE LEONARDO HONORIO	*****-***32-00
25	SA002394/2026	TEREZINHA JESUS DOS SANTOS	*****-***32-00
26	SA002400/2026	MARIA JOANA CLEMENTE DE MORAIS	*****-***32-00
27	SA002432/2026	MARIA APARECIDA VIANA	*****-***32-00
I.4. CATEGORIA: FOOD TRUCK			
CLASIFICAÇÃO	Nº SOLICITAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF / CNPJ
1	SA002020/2026	COMIDA DA DONATOS 5.577.589 FRANCISCO WALNEY DIAS MORAES FILHO	51.577.589/0001-26
2	SA002079/2026	MARIA HELENA PEREIRA LIRA 35931418334	32.693.928/0001-95

Nota: Conforme o item 6.6.1 do Edital (incluído na Errata nº 01), as vagas remanescentes não preenchidas por Pessoas Jurídicas foram destinadas aos demais candidatos (Pessoas Físicas), seguindo a ordem de inscrição.

I.5. RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS (DEFERIDOS)			
Candidatos desclassificados por documentação incompleta, irregular ou falso dos critérios do Edital.			
NR. SOLICITAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CATEGORIA	CPF / CNPJ
SA001929/2026	ADRIANA SILVA DE SOUZA	VENDA COM ISOPOR	Inscrição indeferida devido à ausência ou incorreto de Comprovação de Residência (ítem. 90) da(s) conforme ítem 5.3 e 6.8 do Edital.
SA001930/2026	JOSE REBIMAS DUARTE	VENDA COM ISOPOR	Inscrição indeferida devido à ausência ou incorreto de Comprovação de Residência (ítem. 90) da(s) conforme ítem 5.3 e 6.8 do Edital.
SA001943/2026	ROSENNA DA SILVA SALES	VENDA COM ISOPOR	Inscrição indeferida devido à ausência ou incorreto de CPF ou CNPJ, conforme ítem 5.3, 5.3.3 e 6.8 do Edital
SA001952/2026	BLOCO DO SUO	VENDA COM ISOPOR	Inscrição indeferida devido ao preenchimento incompleto ou incorreto dos dados obrigatórios, conforme ítem 5.3, 5.3.3 e 6.8 do Edital
SA001954/2026	ANA BEATRIZ MARQUES LOPES	VENDA COM ISOPOR	Inscrição indeferida devido à ausência ou incorreto de Comprovação de Residência (ítem. 90) da(s) conforme ítem 5.3, 5.3.3 e 6.8 do Edital
SA001957/2026	FRANCISCO ERIBERTO DE PAIVA BRITO	VENDA COM ISOPOR	Inscrição indeferida devido à ausência ou incorreto de CPF ou CNPJ, conforme ítem 5.3, 5.3.3 e 6.8 do Edital
SA001959/2026	BLOCO DO SUO	VENDA COM ISOPOR	Inscrição indeferida devido ao preenchimento incompleto ou incorreto dos dados obrigatórios, conforme ítem 5.3, 5.3.3 e 6.8 do Edital
SA001967/2026	ANA FLAVIA FERREIRA DA SILVA	VENDA COM ISOPOR	Inscrição indeferida devido à ausência ou incorreto de Comprovação de Residência (ítem. 90) da(s) conforme ítem 5.3, 5.3.3 e 6.8 do Edital
SA001973/2026	ANTONIO SANTOS RISTINO	VENDA COM ISOPOR	Inscrição indeferida devido à ausência ou incorreto de CPF ou CNPJ, conforme ítem 5.3, 5.3.3 e 6.8 do Edital
SA001974/2026	ANTONIO JUDES BARBOSA	VENDA COM ISOPOR	Inscrição indeferida devido à ausência ou incorreto de Comprovação de Residência (ítem. 90) da(s) conforme ítem 5.3, 5.3.3 e 6.8 do Edital
SA001980/2026	LEONILDO ALBUQUERQUE	VENDA COM ISOPOR	Inscrição indeferida devido à ausência ou incorreto de Documento de Identificação com foto, conforme ítem 5.3, 5.3.3 e 6.8 do Edital
SA001982/2026	LOURIVAL MARTINS	VENDA COM ISOPOR	Inscrição indeferida devido à ausência ou incorreto de Comprovação de Residência (ítem. 90) da(s) conforme ítem 5.3, 5.3.3 e 6.8 do Edital
SA001986/2026	ANTONIA DARLEANE MATIAS	VENDA COM ISOPOR	Inscrição indeferida devido ao não comparecimento de Sobe/CE ou seu distrito, conforme ítem 5.3, 5.3.3 e 6.8 do Edital
SA001987/2026	RONALDO DA SILVA	VENDA COM ISOPOR	Inscrição indeferida devido ao não comparecimento de Sobe/CE ou seu distrito, conforme ítem 5.3, 5.3.3 e 6.8 do Edital
SA002001/2026	JAYRO NORBERTO FREITAS	VENDA COM ISOPOR	Inscrição indeferida devido ao preenchimento incompleto ou incorreto dos dados obrigatórios, conforme ítem 5.3, 5.3.3 e 6.8 do Edital
SA002009/2026	ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE	VENDA COM ISOPOR	Inscrição indeferida devido à ausência ou incorreto de Comprovação de Residência (ítem. 90) da(s) conforme ítem 5.3, 5.3.3 e 6.8 do Edital
SA002046/2026	JOÃO BATISTA ALVES GALDINO	VENDA COM ISOPOR	Inscrição indeferida devido à ausência ou incorreto de Comprovação de Residência (ítem. 90) da(s) conforme ítem 5.3, 5.3.3 e 6.8 do Edital
SA002051/2026	LAVAJATO BEIRA RIO	VENDA COM ISOPOR	Inscrição indeferida devido à incompatibilidade da atividade econômica (CNAE) do CNPJ e a ausência ou incorreto de CPF ou CNPJ, conforme ítem 5.3, 5.3.3 e 6.8 do Edital
SA002052/2026	JOSE OSMAR VIEIRA	VENDA COM ISOPOR	Inscrição indeferida devido à ausência ou incorreto de Comprovação de Residência (ítem. 90) da(s) conforme ítem 5.3, 5.3.3 e 6.8 do Edital
SA002053/2026	JOSE GERALDO DA SILVA MACHADO	VENDA COM ISOPOR	Inscrição indeferida devido à ausência ou incorreto de Documento de Identificação com foto, conforme ítem 5.3, 5.3.3 e 6.8 do Edital
SA002055/2026	MARIA DO SOCORRO BARBOSA DA SILVA	VENDA COM ISOPOR	Inscrição indeferida devido à ausência ou incorreto de Documento de Identificação com foto, conforme ítem 5.3, 5.3.3 e 6.8 do Edital
SA002058/2026	MARIA FERNANDA DA SILVA MATIAS	VENDA COM ISOPOR	Inscrição indeferida devido à ausência ou incorreto de Comprovação de Residência (ítem. 90) da(s) conforme ítem 5.3, 5.3.3 e 6.8 do Edital
SA002086/2026	FRANCISCO VICTOR LIMA MATIAS	VENDA COM ISOPOR	Inscrição indeferida devido ao preenchimento incompleto ou incorreto dos dados obrigatórios, conforme ítem 5.3, 5.3.3 e 6.8 do Edital
SA002092/2026	FRANCISCA FRANCILENE CARNEIRO SILVA	VENDA COM ISOPOR	Inscrição indeferida devido à ausência ou incorreto de Comprovação de Residência (ítem. 90) da(s) conforme ítem 5.3, 5.3.3 e 6.8 do Edital
SA002095/2026	FRANCISCA CLAUDIANA VENDA COM ISOPOR	VENDA COM ISOPOR	Inscrição indeferida devido à ausência ou incorreto de Comprovação de Residência (ítem. 90) da(s) conforme ítem 5.3, 5.3.3 e 6.8 do Edital
SA002144/2026	CICERO MENDES VIANA	VENDA COM ISOPOR	Inscrição indeferida devido à ausência ou incorreto de Comprovação de Residência (ítem. 90) da(s) conforme ítem 5.3, 5.3.3 e 6.8 do Edital
SA002158/2026	JOSE MARIA DOS SANTOS JUNIOR	VENDA COM ISOPOR	Inscrição indeferida devido à ausência ou incorreto de Comprovação de Residência (ítem. 90) da(s) conforme ítem 5.3, 5.3.3 e 6.8 do Edital
SA002167/2026	FRANCISCO ANTONIO VIEIRA	VENDA COM ISOPOR	Inscrição indeferida devido à ausência ou incorreto de Comprovação de Residência (ítem. 90) da(s) conforme ítem 5.3, 5.3.3 e 6.8 do Edital
SA002172/2026	ANTONIO CORRÊA DA OLIVEIRA	VENDA COM ISOPOR	Inscrição indeferida devido à ausência ou incorreto de Comprovação de Residência (ítem. 90) da(s) conforme ítem 5.3, 5.3.3 e 6.8 do Edital
SA002176/2026	JOAO PAULO FERREIRA	VENDA COM ISOPOR	Inscrição indeferida devido à ausência ou incorreto de Comprovação de Residência (ítem. 90) da(s) conforme ítem 5.3, 5.3.3 e 6.8 do Edital
SA002225/2026	WALISSON LOPES DO NASCIMENTO	VENDA COM ISOPOR	Inscrição indeferida devido à ausência ou incorreto de Comprovação de Residência (ítem. 90) da(s) conforme ítem 5.3, 5.3.3 e 6.8 do Edital
SA002377/2026	RODRIGO VIEIRA	VENDA COM ISOPOR	Inscrição indeferida por não comparecimento domicílio de Sobe/CE ou seu distrito, conforme ítem 5.3, 5.3.3 e 6.8 do Edital
SA002427/2026	ANTONIO JOSÉ VIEIRA	VENDA COM ISOPOR	Inscrição indeferida devido à ausência ou incorreto de Comprovação de Residência (ítem. 90) da(s) conforme ítem 5.3, 5.3.3 e 6.8 do Edital
SA002520/2026	MARIA LUCIA VASCONCELOS SOUSA	VENDA COM ISOPOR	Inscrição indeferida devido à ausência ou incorreto de Comprovação de Residência (ítem. 90) da(s) conforme ítem 5.3, 5.3.3 e 6.8 do Edital
SA002629/2026	JOSE TUPINAMBAS DE CARVALHO	VENDA COM ISOPOR	Inscrição indeferida devido à ausência ou incorreto de Comprovação de Residência (ítem. 90) da(s) conforme ítem 5.3, 5.3.3 e 6.8 do Edital
SA002717/2026	SAMARA VASSYKA PEREIRA FERREIRA	VENDA COM ISOPOR	Inscrição indeferida devido à ausência ou incorreto de Comprovação de Residência (ítem. 90) da(s) conforme ítem 5.3, 5.3.3 e 6.8 do Edital
SA002720/2026	MARIA DE LOURDES VIEIRA	VENDA COM ISOPOR	Inscrição indeferida devido à ausência ou incorreto de Documento de Identificação com foto, conforme ítem 5.3, 5.3.3 e 6.8 do Edital
SA00			